RESOLUÇÃO Nº 334/97

(revoga a Resolução nº 306/95)

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E, à unanimidade de votos, revogar a Resolução nº 306/95, que alterou o artigo 29, "caput" do Regimento Interno deste Tribunal, restabelecendo na integralidade a redação anterior, nos seguintes termos:

"Durante as sessões, o Presidente ocupará o centro da mesa, sentando-se à sua direita o Procurador Regional Eleitoral, e, à sua esquerda, o Diretor Geral da Secretaria. Seguir-se-ão, do lado direito, o Vice-Presidente e, do esquerdo, o juiz mais antigo, sentando-se os demais juízes na ordem de antigüidade alternadamente à direita e à esquerda do Presidente."

A presente resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ aos 10 dias do mês de março do ano de 1.997.

DES. WILSON REBACK, President

DES. TROIANO NETTO, Vice-Presidente e Corregedor

Eduardo Fagundes DR. EDUARDO FAGUNDES (Res. nº 334/97)

DR. CESAR CUNHA

DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO

DR. IVAN JORGE CURI

DR. EDGARD LIPPMANN JUNIOR

Jeni Lu Juls

DRA. DENISE VINCI TÚLIO, Procuradora Regional Eleitoral